DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 Ano I | Edição nº 182



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

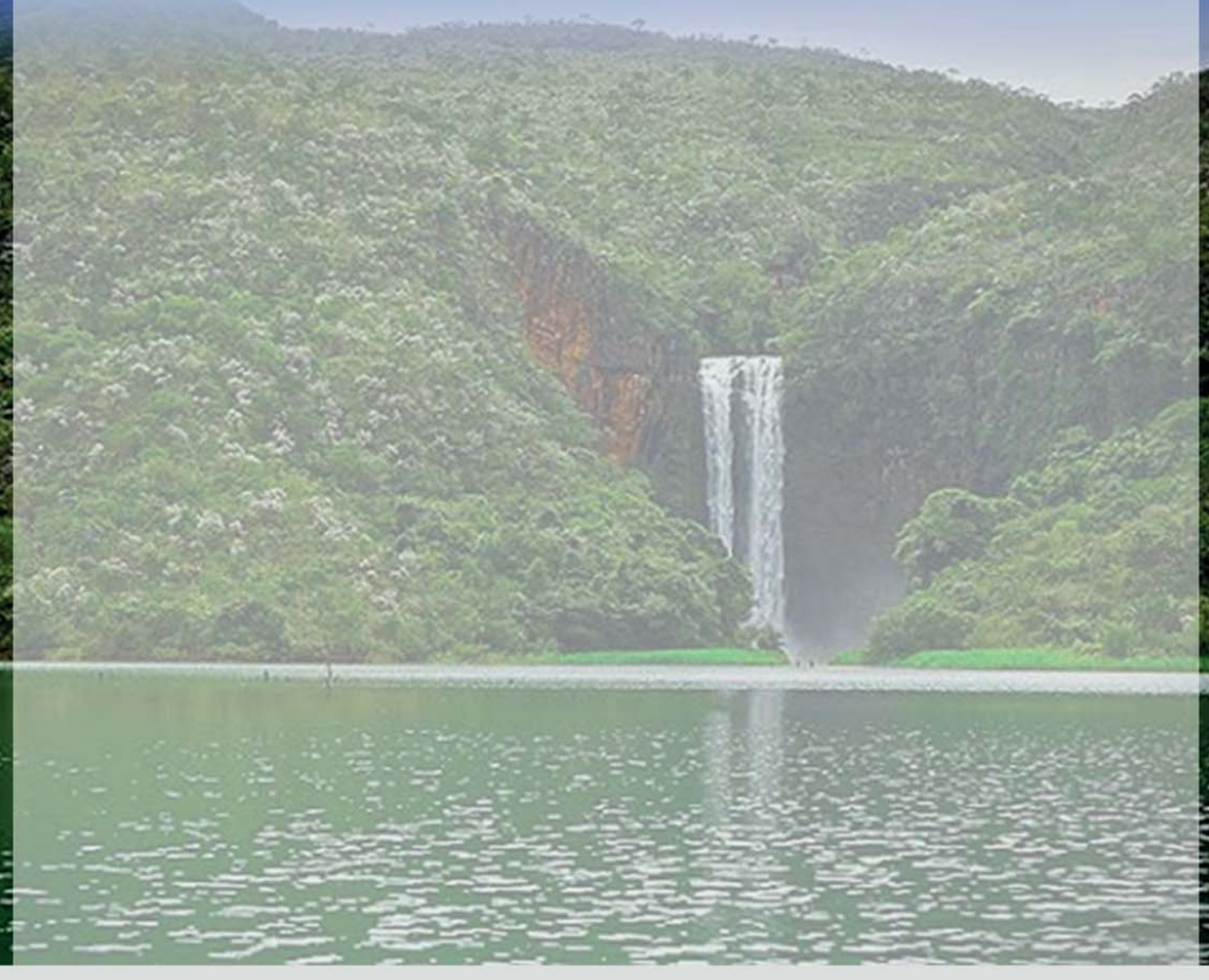

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3810 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"REVOGA A RESOLUÇÃO 001/2024 - QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as vedações impostas pela legislação eleitoral até a posse dos eleitos, em especial, dentre outras; a contratação, nomeação de pessoal, salvo as exceções previstas em lei;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a atribuição de aulas/salas depende da contratação de profissionais da área da educação, a qual, se encontra vedada, salvo as exceções legalmente previstas na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que a atribuição de aulas/classes em duas etapas - 1ª etapa em 2024 e 2ª Etapa em 2025, como constante da resolução 001/2024, dividida em decorrência das vedações eleitorais, numa melhor análise, acarretará duplo desgaste e deslocamento aos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que à partir de 01.01.2025, cessarão as vedações impostas pela legislação eleitoral, o que consequentemente, possibilitará a nova gestão a contratação e admissão de pessoal para compor integralmente o quadro de profissionais da educação em benefício a toda população do Município, bem como possibilitará a realização da atribuição de forma única em benefício dos profissionais que se deslocarão uma única vez para o procedimento de atribuição, já que muitos dos profissionais residem fora dos limites do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº. 001/2024, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 21 de Novembro de 2024.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal
Rodrigo Pereira Martins
Procurador Jurídico
Procuradoria Jurídica do Município
Gabriela Cintra Pereira Geron
Procuradora Jurídica
Procuradoria Jurídica do Município
Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

.....

DECRETO N.º 3811 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024 e dá outras providências.

DIRCEU POLO FILHO,
Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 03231/2023 (Lei Orçamentaria Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R$ 17.356,98 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), nas seguintes classificações:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
14.422.2003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2203 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
33903000 Material de Consumo	7.356,98
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**7.356,98**
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2034 TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
2239 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	**10.000,00**
TOTAL GERAL.....	**17.356,98**

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.11.01 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.2057 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2284 MANUTENÇÃO DO CMDCA	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Fonte / Aplicação: 011000002 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	1.356,98
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**17.356,98**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

_____

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL